

EDITAL Nº 008/2020 – NEAD-UFSJ

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB/CAPES – TUTORIA

O Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de bolsista da Universidade Aberta do Brasil/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES), para **tutoria no CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, modalidade a distância.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de tutores será regida por este edital e será executada pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática, modalidade a distância, e pela Coordenação Geral do NEAD/UFSJ..

1.2 As vagas de tutor serão preenchidas tão logo seja homologado o resultado do processo seletivo.

1.3 De acordo com o Ofício Circular 20/DED/CAPES de 15 de dezembro de 2011, aos tutores é **exigido “formação na área da disciplina ou do curso em que atuam, garantindo assim a qualidade da formação em nível superior oferecida no âmbito do sistema UAB”**.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1. Titulação: Graduação em Matemática..

2.2. O candidato a tutor deverá:

2.2.1. ter conhecimento básico de informática, bem como utilizar recursos de Internet como: Web, e-mail, fóruns, chats e outras ferramentas de comunicação;

2.2.2. ter 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior, de acordo com a Portaria 183/2016, de 21 de outubro de 2016 da Capes, publicada no DOU em 24 de outubro de 2016.

2.2.3. Para fins deste edital, conforme disposto no Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, também se entende por 'experiência no magistério' a atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

3. DO NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

3.1. Número de vagas: 02 (duas).

3.2. Carga horária: os candidatos selecionados deverão cumprir 20 horas semanais, incluindo atividades em finais de semana, cabendo à Coordenação do Curso determinar a forma de cumprimento dessas horas.

3.3. Os candidatos selecionados deverão ter também disponibilidade para encontros presenciais no NEAD/UFSJ, em São João del-Rei. Esses encontros poderão ocorrer nos turnos da manhã, tarde e noite, finais de semana, de acordo com as demandas da Coordenação do Curso.

3.4. Os candidatos selecionados deverão arcar com despesas de transporte, alimentação e estadia sempre que ocorrerem reuniões, capacitações e outros eventos promovidos pelo NEAD/UFSJ.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

4.1. Mediar a comunicação de conteúdo entre o docente e o discente.

4.2. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos discentes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.3. Acompanhar as atividades discentes, conforme cronograma do curso.

4.4. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes.

4.5. Elaborar relatórios bimensais do acompanhamento dos discentes, conforme modelo disponibilizado no ANEXO IV, e encaminhar à Coordenação de Tutoria.

4.6. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do docente responsável.

4.7. Trabalhar em equipe, colaborando nas atividades com os demais tutores, discentes e docentes por meio do AVA do curso.

4.8. Participar de reuniões, capacitações e demais eventos promovidos pelo NEAD/UFSJ.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições serão realizadas de **15 de abril de 2020 a 9 de maio de 2020**, exclusivamente pela internet, no endereço: www.nead.ufsj.edu.br.

5.2 Para inscrever-se o candidato deverá:

5.2.1 Acessar o endereço eletrônico: www.nead.ufsj.edu.br;

5.2.2 Preencher a ficha de inscrição com os dados cadastrais solicitados, anexando a documentação comprobatória, para que seja pontuado de acordo com os critérios exigidos pelo Curso.

5.2.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento da ficha de inscrição, bem como a conferência dos dados informados e da confirmação de sua inscrição.

5.3 A confirmação da inscrição será disponibilizada automaticamente via e-mail. Caso o candidato não receba a confirmação, entrar em contato pelo e-mail cotec@nead.ufsj.edu.br, durante o período de inscrição, de acordo com o cronograma disponibilizado no ANEXO I deste Edital.

5.4 Após o término do período de inscrição não será permitida a alteração de nenhuma informação preenchida pelo candidato no ato da inscrição, assim como nenhuma inclusão de novas informações ou documentação.

5.5 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

5.6 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, a seleção, e a contratação do candidato, se constatada falsidade em qualquer declaração e (ou) qualquer irregularidade em documentos apresentados, ou em situações que caracterizem vício de forma na realização do Processo Seletivo.

5.7 O NEAD/UFSJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição ou envio de documentos via Internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, arquivos ilegíveis ou corrompidos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, não ocasionadas pelo NEAD/UFSJ.

5.8 As inscrições são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo de Seleção de Tutores será desenvolvido em 01 (uma) etapa e consistirá na análise das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Na análise do Formulário de Inscrição será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos ao candidato.

7.2. A aferição da nota final do candidato levará em conta a formação acadêmica, a experiência em docência e /ou tutoria, e a participação em capacitações de Educação a Distância, conforme quadro abaixo.

7.2.1. Cada candidato será pontuado apenas uma única vez em cada um dos campos do quadro a seguir:

Campo	Critério	Pontuação
Formação Acadêmica	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Pós-graduação <i>stricto sensu</i> com título de Doutor concluída em: matemática, matemática aplicada, educação, educação matemática, estatística, matemática computacional, engenharias, ciência da computação, física ou química. 	40 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Pós-graduação <i>stricto sensu</i> com título de Mestre concluída em: matemática, matemática aplicada, educação, educação matemática, estatística, matemática computacional, engenharias, ciência da computação, física ou química. 	30 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída em: matemática, matemática aplicada, educação, educação matemática, estatística, matemática computacional, engenharias, ciência da computação, física ou química. 	20 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Pós-graduação <i>stricto</i> ou <i>lato sensu</i> concluída em outras áreas do conhecimento; e 	10 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Sem pós-graduação concluída ou ainda em andamento 	0 ponto
Experiência em Docência e /ou tutoria	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Experiência como Docente e/ou tutor em cursos de Matemática (Licenciatura ou Bacharelado) 	40 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Experiência como Docente e/ou tutor em cursos de Pós-graduação na área de matemática, matemática aplicada, matemática computacional e educação matemática; 	30 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Experiência como Docente e/ou tutor em outros cursos de graduação, cursos técnicos, ensino médio e/ou fundamental; 	20 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Sem experiência como Docente e/ou tutor 	0 ponto
Capacitação em EAD	<ul style="list-style-type: none"> ◆ Capacitação de formação de tutores com duração de no mínimo 40 (quarenta) horas 	20 pontos

7.3. Estarão aptos os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos. Os candidatos com pontuação abaixo de 50 (cinquenta) pontos serão eliminados do processo seletivo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final obtida.

8.1.1. As vagas que surgirem em caso de desligamento de tutores contratados ou quando o curso considerar necessário ampliar seu quadro de tutores serão preenchidas com os candidatos aprovados, cujos nomes estejam na lista de espera, respeitando-se a ordem de classificação e a validade deste processo seletivo.

8.1.2. Em caso de empate entre candidatos será utilizado, como critério de desempate, a maior idade.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 O resultado preliminar será divulgado na página do NEAD/UFSJ, **no dia 13 de maio de 2020**, no endereço: www.nead.ufsj.edu.br, conforme cronograma constante no ANEXO I.

9.2 Compete exclusivamente ao candidato o acompanhamento das etapas do processo seletivo no site do NEAD.

10. DOS RECURSOS

10.1 Após a publicação do resultado preliminar, o candidato que desejar interpor recurso contra o resultado terá que o fazer nos dias 14 e 15 de maio de 2020, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no ANEXO II, dirigido à Coordenação do Curso, e encaminhado exclusivamente para o e-mail **recurso.tutor@nead.ufsj.edu.br**.

10.1.1 O candidato recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

10.1.2 Não será conhecido recurso que não seja feito no formulário próprio, tampouco será conhecido recurso extemporâneo.

10.2. Após análise, o Coordenador do Curso terá até 2 (dois) dias úteis para proferir a decisão

10.3. Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação de candidato (s), será publicada a retificação do resultado na página do NEAD/UFSJ.

10.4. Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão do recurso.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final será divulgado no dia 18 de maio de 2020, no endereço eletrônico www.nead.ufsj.edu.br.

12. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

12.1. O candidato aprovado no processo seletivo será convocado pela Coordenação do Curso e deverá apresentar todos os documentos comprobatórios (original e cópia) declarados no formulário de inscrição.

12.2. A convocação do candidato só será realizada após a efetiva liberação dos recursos financeiros por parte do órgão responsável.

12.3. No ato da convocação o candidato deverá assinar:

I - termo de compromisso de acordo com a Portaria 183/2016, de 21 de outubro de 2016 da Capes;

II - termo de compromisso junto ao NEAD/UFSJ (ANEXO III).

12.4. A convocação do candidato selecionado será enviada para o e-mail informado pelo

mesmo no formulário de inscrição.

12.4.1. O candidato convocado que não comparecer ao NEAD/UFSJ na data e horário estabelecidos estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

12.4.2. O candidato que não comprovar, na data e horário estabelecidos, todas as informações inseridas no formulário, estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

12.5. É vedado o recebimento de bolsa NEAD/UFJS/CAPES ao tutor que possuir vinculação

em outro programa de bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei 11.273/2006 e Lei 11.502/2007.

12.6. A Coordenação do Curso fará, mensalmente, a avaliação do tutor (ANEXO V) e sendo a mesma considerada insatisfatória para o desempenho de suas funções, o tutor será desligado do Curso e terá a bolsa cancelada.

13. DA REMUNERAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE TUTORIA

13.1 Os tutores que efetivamente realizarem as atividades conforme Termo de Compromisso receberão bolsa de tutoria.

13.2. A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, paga pela UAB/CAPES.

13.3. O tutor fará jus ao recebimento de uma única bolsa mensal, conforme disponibilização do lote de pagamento pelo Sistema de Gestão de Bolsa – SGB/CAPES.

13.4. O recebimento da bolsa não representa ao tutor nenhum vínculo empregatício com o NEAD/UFSJ, portanto, não dá direito ao tutor de afastamento ao trabalho por qualquer motivo ou qualquer outro direito próprio de relações trabalhistas.

13.5. A contratação do tutor bolsista será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou desligado a qualquer tempo, a critério da Coordenação do Curso.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

14.2. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

14.3. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus dados de contato durante a validade do processo seletivo.

14.4. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado da data de publicação da homologação do resultado na página do NEAD-UFSJ, podendo ser prorrogado por

igual período, no interesse da administração.

14.5. As vagas que posteriormente forem destinadas ao Curso, no prazo de validade deste Processo Seletivo, deverão ser preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos aprovados e a convocação far-se-á via e-mail informado no formulário de inscrição.

14.6. Os candidatos selecionados deverão arcar com despesas de transporte, alimentação e estadia sempre que ocorrerem reuniões, capacitações e outros eventos promovidos pelo Curso em São João del-Rei/MG.

14.7. Este edital trata de um processo seletivo, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os tutores e a Instituição.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Matemática, modalidade a distância, e pela Coordenação Geral do NEAD/UFSJ, no que diz respeito à realização deste processo seletivo.

14.9. Os candidatos devem apresentar os documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição, ficando desclassificado o candidato que não as comprovar, bem como em relação aos requisitos básicos para exercício da função de tutor exigidos neste edital.

14.10. O NEAD/UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

14.11. Dúvidas com relação a este edital devem ser encaminhadas para o e-mail editais@nead.ufsj.edu.br.

14.12. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais Complementares que vierem a ser publicados pelo NEAD/UFSJ.

São João del-Rei, ____ de abril de 2020.

Prof. Carlos Alberto Raposo
Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática
NEAD/UFSJ

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS/PERÍODOS
Publicação edital página NEAD-UFSJ	9 de abril de 2020
Inscrições	15 de abril 8 de maio de 2020
Seleção	9 de maio de 2020
Divulgação resultado preliminar	11 de maio de 2020
Prazo de recursos contra a divulgação do resultado	12 de maio de 2020
Homologação Final	13 de maio de 2020

ANEXO II

RECURSO

EDITAL Nº ____/2020 – NEAD/UFSJ

DO RECURSO (o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito):

IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:

CPF

E-mail

**Preencher, salvar em PDF e encaminhar, por e-mail, para o seguinte endereço:
recurso.tutor@nead.ufsj.edu.br**

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO – NEAD/UFSJ

Eu, _____,

RG _____, C.P.F. _____, residente e

domiciliado (a) _____

_____.

DECLARO que:

1. Estou ciente que a bolsa recebida é apenas uma ajuda de custo e que não há relação de trabalho ou emprego;
2. Assumo o compromisso de realizar as atividades de tutoria de acordo com a determinação deste edital e do Coordenador do Curso;
3. Tenho pleno conhecimento que a aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido, admissão e permanência como tutor, sendo que poderei ser desligado (a) do mesmo a qualquer tempo;
4. Estou ciente da obrigação de estar nos eventos determinados pela Coordenação do Curso;
5. Estou ciente que a minha contratação será pelo período de (.....), podendo ser prorrogada a critério da Coordenação do Curso..

São João del-Rei, _____ de _____ de _____.

Nome do (a) tutor (a): _____

Assinatura: _____

Coordenador do Curso _____

Coordenador Geral NEAD/UFSJ _____

ANEXO IV

TUTOR:

RELATÓRIO MENSAL DO ALUNO

NOME DO ALUNO:

ANO/SEMESTRE:

	Disciplina 1	Disciplina 2	Disciplina 3	Disciplina 4	Disciplina 5
Tarefa 1					
Tarefa 2					
Tarefa 3					
Tarefa 4					
Tarefa 5					
Fórum Temático					
Prova 1					
Prova 2					
Prova Substitutiva					
Exame – Prova final					
Situação Final					

Observações que julgar necessário sobre o aluno:

Instruções para preenchimento:

- ◆ A ficha de avaliação do aluno deverá ser postada até o dia 10 de cada mês, referente as atividades do mês anterior;
- ◆ Deverá ser preenchida uma ficha por aluno, sendo completada a cada mês, até o encerramento da disciplina no semestre;
- ◆ Disciplina 1,2,3,4 deverão ser substituídas pelo nome da disciplina acompanhada pelo tutor;
- ◆ A planilha deve ser preenchida com a nota do aluno. Caso não faça a tarefa, prova ou participe do fórum, preencher com: não fez a atividade.

REGRA PARA PONTUAÇÃO DE TUTORES

Poderá perder até **10 pontos (acumulados e somando todos os critérios)**, ao atingir essa pontuação, o tutor poderá ser desligado do curso a qualquer momento por decisão do colegiado do NEAD. Os pontos serão contabilizados de forma acumulativa ao longo do período de vigência do contrato do tutor.

A distribuição de pontos ocorrerá da seguinte forma:

Critério 1- Participação nos encontros presenciais:

- ◆ Falta sem justificativa – 03 pts.
- ◆ Faltas justificadas – 02 pts.

Critério 2- Regularidade de acesso a plataforma:

- ◆ Sem acesso a plataforma – 0,5 pt a cada 24h.
- ◆ A partir de 72h sem acesso – 01 pt a cada 24h.

Cabe ressaltar que o Ambiente Virtual de Aprendizagem conta com uma ferramenta que registra o acesso assim como as ações realizadas, logo não basta estar on-line, as horas só serão contabilizadas quando houver interação do tutor com os alunos e/ou atividades.

Critério 3 – Relacionamento com os alunos:

- ◆ Reclamação sobre a ausência ou retorno aos alunos – 03 pts.
- ◆ Reclamação (com fundamento) sobre quaisquer assuntos relacionados – 02 pts.

Critério 4- Elaboração de relatórios de acompanhamento mensais dos alunos e envio dos mesmos até o 10º dia do mês subsequente à coordenação de tutoria;

- ◆ Envio sem justificativa após o 10º dia de encerramento da disciplina – 02 pts.
- ◆ Envio sem justificativa após o 12º dia de encerramento da disciplina – 03 pts.
- ◆ Envio sem justificativa após o 15º dia de encerramento da disciplina – 05 pts

Critério 5 – Lançamento de notas até 10 dias após encerramento da atividade:

- ◆ Lançamento de notas com atraso sem justificativa – 01 pt por dia.
- ◆ Atraso na abertura de fórum temático sem justificativa – 02 pts por dia.

O tutor deverá receber, por disciplina, os pontos perdidos para acompanhamento de sua avaliação, servindo este como advertência.

As justificativas para as faltas aos encontros presenciais serão encaminhadas ao Colegiado do Curso a fim de serem aceitas ou não.